



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUIR-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 09/08/2017

PRESIDENTE

APROVADO
AO DAL PI/PROVIDENCIAR.

Em 09/08/2017

~~Presidente da Câmara~~

Após Servidor Pedro Endlich Santos
para Extração da Resolução e
consequente publicação.

Em 10/08/2017



Swliyan Manola
Diretor do Departamento de
Câmara Municipal

DIRETOR

Após as formalidades legais informo a
3ª. que o presente processo encontra-se em
condições de ARQUIVAMENTO.

Em, 14/08/2017

Funcionário

Pedro Endlich Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 6344
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 19/2017
Autoria : Vinicius Simões

74ª Sessão Ordinária
09/08/2017 - 17:33:14 às 17:34:07
Nominal
Ata

Reunião :
Data :
Tipo :
Turno :
Quorum :
Condição :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

Maioria Simples

N.Ordem	Nome do Parlamentar
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
37	Duda Brasil
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
32	Mazinho dos Anjos
31	Nathan Medeiros
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
36	Waguinho Ito
10	Wanderson Marinho

Partido	Voto
PP	Sim
PTB	Sim
PSB	Sim
PDT	Sim
PPS	Sim
PV	Sim
PSD	Sim
PSB	Sim
PSDB	Sim
PTB	Sim
PDT	Sim
PPS	Sim
PSC	Sim

Horário
17:33:33
17:33:19
17:33:44
17:33:56
17:33:18
17:33:25
17:33:35
17:33:20
17:33:50
17:33:21
17:33:18
17:33:18
17:33:30

SIM 13
NÃO 0

TOTAL
13

Totais da Votação

Mesa Diretora da Reunião

: Vinicius Simões

PRESIDENTE

SECRETARIO

PSDB	Sim
PTB	Sim

17:33:30
17:33:30



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.969

Institui a "Câmara Sem Carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica instituída a "Câmara sem Carro" cuja data se dará em 1º de Julho de cada ano em homenagem à cicloativista Detinha Son.

Parágrafo Único. Na data que dispõe este artigo, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, a Câmara promoverá ações que estimulem seus agentes políticos e servidores a utilizar transportes alternativos ao se deslocarem pela Cidade e, especialmente, ao trabalho.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 638

Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de agosto de 2017

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Câmara Municipal de Vitória, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 5385/2017, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: – Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva do Sistema de CFTV, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link Portal de Transparência - licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **24/08/2017 às 09:30hs.**

Abertura das propostas: **24/08/2017** logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br

Tel.: (27) 3334-4637/4638.

Vitória, 11 de agosto de 2017.

Deliani Fehelberg Favorelli

Pregoeira em substituição
CMV/ES

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.969

Institui a "Câmara Sem Carro" em homenagem à cicloativista Detinha Son.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica instituída a "Câmara sem Carro" cuja data se dará em 1º de Julho de cada ano em homenagem à cicloativista Detinha Son.

Parágrafo Único. Na data que dispõe este artigo, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, a Câmara promoverá ações que estimulem seus agentes políticos e servidores a utilizar transportes alternativos ao se deslocarem pela Cidade e, especialmente, ao trabalho.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 10 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE